



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**AQUISIÇÃO DE RAÇÃO EQUINA EXTRUSADA**

**1. OBJETO:**

O presente Termo de referência destina-se a aquisição de **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO EQUINA EXTRUSADA** para alimentação dos solípedes do Regimento de Polícia Montada Coronel PM Enyr Cony dos Santos (RPMont/Cecs) e do Esquadrão Escola de Cavalaria (EEC).

O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

*“Parágrafo único do Art. 1º- Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.(lei nº 10.520/2002)*

O Objeto do presente Termo de Referência será realizado por meio de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com a lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e lei 8.666/93, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

*“Art. 1º- Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei”*

O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

*“Parágrafo único do Art. 1º- Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.(lei nº 10.520/2002)*

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Ração, tipo: equino, tratamento: extrusada, característica nutricional: umidade 12,00% a 13,50%, proteína bruta 12,00% a 15,00%, extrato etéreo 6,00% a 10,00%, matéria fibrosa 8,00% a 15,00%, cálcio (CA) 1,00% a 2,20%, fosforo (P) 0,35% a 1,00%, matéria mineral 7,00% a 15,00%, aplicação: manutenção, fornecimento: KG. Código do Item: 8710.004.0116 (ID - 160778)	KG	299.300

## 2. MOTIVAÇÃO:

Preliminarmente impende destacar, O Estudo Técnico Preliminar (ETP), remetido por meio da CI SEPM/RCECS SEI N°597 (SEI nº 16146817) e exarado pela, Sr<sup>a</sup>. Daniele Ezequiel Farias da Silva - Ten Cel PM, Comandante Interina do Regimento de Cavalaria Coronel Enyr Cony dos Santos - RCECS, de onde foram extraídas as informações utilizadas como referencial para formalização do presente Termo de Referência, tais como, especificação do objeto, quantitativo demandado, metodologia de cálculo usada para determinar este quantitativo, justificativa fática, entre outras informações de caráter específico, os quais, foram inseridos nesse Termo de Referência.

No que se refere ao escopo da presente contratação, cabe destacar a importância da utilização de solípedes na atividade policial militar, levando em consideração o seu emprego no policiamento ostensivo de pontos turísticos, localidades de difícil acesso e controle de distúrbios civis, além de participarem do Projeto Equoterapia voltado para pacientes especiais. Outro aspecto relevante se refere a utilização dos solípedes na formação policial militar no Curso de Policiamento Montado (para oficiais e praças), e no Estágio Básico de Policiamento Montado para cadetes da APM Dom João VI, entre outros curso de especialização da corporação.

Importa considerar que o objeto deste Termo de Referência em suas especificações básicas e quantidades solicitadas, encontram base na tabela de arraçoamento e forrageamento, publicada no BOL PM NO 221 de 04 de dezembro de 2019, e corresponde a item indispensável para o equilíbrio nutricional do equino haja, dado que a utilização exclusiva de alimentos volumosos como por exemplo o feno ou o capim não suprem as necessidades básicas dos animais, uma vez que estes tipos de alimentos são complementares entre si.

Diante de todo o exposto, é plausível concluir que o prejuízo causado pela ausência do alimento descrito neste Termo de Referência, indispensáveis na dieta dos equinos, colocaria sob risco a saúde dos animais ,que por consequência, acarretariam graves riscos ao bom andamento dos serviços desenvolvidos pelo RPMont/RCECS, demonstrando assim, sua real e inequívoca necessidade.

### 3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. Ração extrusada balanceada para equinos, conforme níveis de garantia descrita a seguir:

Componentes	Variação aceita, por Kg do roduto.
Umidade	12,00% a 13,50%
Proteína Bruta	12,00% a 15,00%
Matéria fibrosa	8,00% a 15,00%
Extrato Etéreo	6,00% a 10,00%
Cálcio Ca	1,00% a 2,20%
Fósforo	0,35% a 1,00%
Material Mineral	7,00% a 15,00%

3.2. As rações deverão se entregues em embalagens lacradas, em plenas condições de integridade (sem furos ou rasgos) e que apresentem os dados de identificação do produto, marca, composição e data de validade.

### 4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

#### 4.1. PRAZOS DE ENTREGA

A entrega do Objeto terá cronograma parcelado em 12 (doze) etapas, sendo a primeira entrega com prazo previsto para **15 (quinze) dias corridos após a emissão da nota de empenho**, as demais etapas deverão ocorrer mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da última entrega realizada, conforme as quantidades previstas na planilha a seguir, que levou em consideração os cálculos apresentados no Estudo Técnico Preliminar, que definem demanda diária por animal correspondente a 5 (cinco) Kg/dia, e tendo em vista os 164 (cento e sessenta e quatro) animais que compõe o plantel de equinos pertencentes ao RPMont/RCECS.

Quantidade mensal a ser entregue para o Regimento de Polícia Montada - RPMont		
Mês de Entrega	Quantidade de dias	Quantidade em Kg a ser entregue
Janeiro	31	15.810
Fevereiro	28	14.280
Março	31	15.810
Abril	30	15.300
Maio	31	15.810
Junho	30	15.300
Julho	31	15.810
Agosto	31	15.810
Setembro	30	15.300
Outubro	31	15.810
Novembro	30	15.300
Dezembro	31	15.810

Quantidade mensal a ser entregue para o Esquadrão Escola de Cavalaria - EEC		
Mês de Entrega	Quantidade de dias	Quantidade em Kg a ser entregue
Janeiro	31	9.610
Fevereiro	28	8.680
Março	31	9.610
Abril	30	9.300
Maio	31	9.610
Junho	30	9.300
Julho	31	9.610
Agosto	31	9.610
Setembro	30	9.300
Outubro	31	9.610
Novembro	30	9.300
Dezembro	31	9.610

#### **4.2. LOCAL DE ENTREGA:**

A entrega dos bens deverá ser realizada em dia útil, no horário compreendido entre 10:00 e 16:00 horas, nos seguintes endereços:

4.2.1. A quantidade mensal correspondente ao Regimento de Polícia Montada Coronel PM Enyr Cony dos Santos - RPMont/CECS, deverá ser entregue na Av. dos Estados s/n Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 23055-080 e será calculada de acordo com o mês para o quantitativo de 102 solípedes.

4.2.2. A quantidade mensal a ser entregue para o Esquadrão Escola de Cavalaria – EEC sediada no CFAP 31 Vol. Deverá ser entregue na Av. Marechal Fontenelle nº 2906, Jardim Sulacap, Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 21750-000 e será calculada de acordo com o mês para o quantitativo de 62 solípedes.

A empresa deverá comunicar ao Regimento de Polícia Montada Coronel PM Enyr Cony dos Santos - RPMont/CECS e ao Esquadrão Escola de Cavalaria – EEC, com, no mínimo 72hs de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega do objeto, por escrito ou por meio de contato telefônico.

#### **4.3. CONDIÇÃO DE ENTREGA:**

**4.3.1** A entrega dos bens deverá ocorrer de **FORMA PARCELADA**, conforme cronograma de entrega descrita no Item 4.1.

#### **4.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

**4.4.1** O objeto deste Termo de Referência será recebido nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93:

**Provisoriamente:** no ato da entrega do Objeto, para posterior verificação da sua conformidade em relação às suas especificações.

**Definitivamente:** em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação. A entrega deverá ser realizada ao responsável pelo setor de Recebimento do material;

- a) A CONTRATADA deverá dispor de funcionários devidamente treinados, identificados e suficientes para realizar a descarga dos bens no local indicado;
- b) O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das exigências relativas ao produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas;
- c) A nota fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos bens, deverá ser acompanhada de cópia da Nota de Empenho ou deverá mencionar o número do processo;

**4.4.2** O recebimento definitivo de cada parcela dar-se-á, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e especificação dos bens e consequente aceitação:

- a) A atestação de conformidade da entrega de material caberá à Equipe de Apoio Técnico designado para tal finalidade.
- b) Caso sejam identificados irregularidades em relação às especificações exigidas, a CONTRATADA deverá promover a substituição dos mesmos em até 2 (dois) dias úteis, contados da comunicação pela CONTRATANTE;
- c) A inobservância dos prazos fixados neste item sujeitará a CONTRATADA à aplicação de penalidade a ser definida no Edital da respectiva licitação.

**4.4.3** O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os bens no ato da entrega, reservados a SEPM o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

**4.4.4** O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

## **5 PRAZO E CONDIÇÕES DE VALIDADE E GARANTIA:**

### **5.1. Prazo de validade:**

**5.1.1.** A empresa contratada deverá assegurar a qualidade do bem fornecido, atentando para os níveis de garantia bem como para a composição dos suplementos, durante a vigência do contrato, assegurando de igual modo, a validade do bem fornecido durante a vigência de no mínimo de 12 (doze) meses da data de entrega.

**5.1.2.** Se o percentual do produto condenado for igual ou maior que 20% (devido a alterações vistas a olho nu) o recebimento de todo o carregamento poderá ser embargado, se menor que 20% a quantidade da parte condenada será devolvida.

**5.1.3.** O prazo de validade deve estar registrado na embalagem de apresentação do produto.

### **5.2. GARANTIA CONTRATUAL:**

**5.2.1** Exigir-se-á da empresa contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer das modalidades previstas pelo art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

**5.2.2** A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada no prazo de 72 (setenta e duas) horas para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

**5.2.3** Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

- 5.2.4** Ainda cabe salientar que vivemos tempos de uma crise sem precedentes de cunho econômico, social e ético. Neste cenário, evidencia-se a importância dos órgãos públicos exigirem garantias contratuais no ato de assinatura de contratos de compras.
- 5.2.5** Para resguardar o erário público e garantir o cumprimento dos contratos, torna-se de fundamental importância que esse item faça parte das exigências definidas nos contratos. Esses requisitos servem para garantir que estas empresas levem os contratos fechados até o fim.
- 5.2.6** Além disso, sem a exigência da oferta de garantias, as empresas sérias e comprometidas com o cumprimento dos contratos poderiam perder espaço para concorrentes que não teriam como levar o contrato até o fim.
- 5.2.7** Ou seja, a exigência da garantia contratual, neste caso, é uma segurança, não somente para SEPM, mas também para o fornecedor.
- 5.2.8** Por fim, se mostra plenamente razoável o quantitativo de 2% (dois por cento) de garantia contratual, não promovendo, por si só, qualquer restrição à competitividade.
- 5.2.9** Destarte, tal valor visa garantir a execução do contrato, assegurando à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais, que se não ocorrem em razão do integral adimplemento da obrigação, o valor poderá ser levantado pela contratada.

## **6. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. em atenção ao Decreto nº 43.181 de 08 de setembro de 2011. Cabendo ressaltar, que número da conta e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira.

Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

O prazo de pagamento será de até **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento definitivo de cada etapa de entrega prevista no cronograma de entrega, no valor proporcional às quantidades entregues.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

## **7. FORMA DE FORNECIMENTO:**

### **7.1. Das Amostras:**

**7.1.1.** A requisição de amostras tem fundamento no artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/1993, especialmente o disposto nos incisos IV e V, que preveem, entre os procedimentos da licitação, a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital.

**7.1.2.** O licitante arrematante deverá apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, no mínimo 10 (dez) Kg e no máximo 20 (vinte) Kg para amostras do item arrematado, a ser encaminhada ao pregoeiro, localizado na DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS – DLP, Rua Evaristo da Veiga nº 78, Centro, Rio de Janeiro, RJ, corretamente identificadas com o nome da empresa licitante responsável pelo o envio a ser entregue na Corporação. A não apresentação da amostra dentro do prazo estabelecido acarretará na desclassificação da empresa e consequente convocação

dos demais licitantes observadas ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, onde as mesmas serão aprovadas ou reprovadas mediante análise de acordo com as condições e especificações técnicas constante em Termo de Referência.

**7.1.3.** A(s) amostra(s) será(ão) analisada(s) por Oficial Veterinário nomeado pelo Diretor Geral de Apoio Logístico (DGAL) da SEPM, o qual emitirá laudo motivado acerca de se o produto ATENDE ou NÃO ATENDE às condições e especificações técnicas constante em Termo de Referência.

## **7.2. Avaliação da qualidade e aceite do objeto:**

**7.2.1** O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

**7.2.2** Salvo se houver exigência a ser cumprido pelo adjudicatário, o processamento de aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da unidade de recebimento, na forma do disposto no parágrafo 3º. Do art. 77 do Decreto 3.149/80.

**7.2.3** A execução da entrega será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 2 (dois) membros designados pelo Comandante da Unidade de Recebimento, conforme ato de nomeação.

**7.2.4** A contratada declara, antecipadamente, aceitar as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem necessários aos desempenhos de suas atividades.

**7.2.5** Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição dos produtos eventualmente fora das especificações.

**7.2.6** A instituição e a atuação de fiscalização não excluem ou atenua a responsabilidade da contratada, nem a exime de manter fiscalização própria.

## **8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**8.1.** Constituem obrigações e reponsabilidades do CONTRATANTE:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

- b) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Unidade quando da entrega do Objeto;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, desde que verificada a adequação dos materiais fornecidos em relação às especificações constantes deste Termo de Referência;
- d) Sempre que necessário, convocar o representante da CONTRATADA, se for o caso, para esclarecimentos e negociações, visando os interesses das partes;
- e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- f) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim;
- g) Aplicações de sanções previstas na legislação vigente e descritas neste Termo de Referência, bem como no Instrumento convocatório, em caso de não cumprimento de alguma exigência do contrato mesmo que haja correção de eventuais irregularidades.
- h) A CONTRATANTE deverá informar na assinatura do contrato ou documento similar as descrições básicas do produto e seus respectivos quantitativos.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

### **9.1. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos no local de entrega previsto.**

- a) Entregar o bem, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato, sem ônus de frete e seguro para SEPM;
- b) Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarga das mercadorias;
- c) Manter estoque mínimo do bem, necessário à execução do objeto do contrato;
- d) Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) Reparar ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações do Edital;

- f) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.
- g) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- h) A CONTRATADA arcará com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transportes e entrega necessária ao fornecimento do objeto do Contrato;
- i) Observar a legislação nacional específica, em especial aquelas emitidas pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e pelo Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- j) Credenciar junto ao gestor do contrato o funcionário (preposto) que atenderá as requisições dos materiais objeto deste contrato com seus contatos telefônicos, endereço e e-mail;
- k) Assegurar a qualidade dos bens fornecidos, atentando para os níveis de garantia bem como para a composição dos suplementos, durante a vigência do contrato;
- l) Assegurar a validade dos bens fornecidos durante a vigência do contrato (mínimo de 12 meses da data de entrega);
- m) A CONTRATADA deverá realizar a primeira entrega em 15 (quinze) dias corridos após a emissão da nota de empenho e as demais, mensalmente.

#### **10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

As empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar comprovação de aptidão, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privados, comprobatórios de desempenho satisfatório em contratações com o objetos similares ao objeto da presente licitação, conforme Especificações Técnicas nos termos do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **11. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA:**

O julgamento das propostas rege-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

O valor referencial relativo ao objeto deste Termo de Referência, será definido posteriormente, após empreendida a devida pesquisa mercadológica, sendo seu valor de aceitabilidade definido pelo Ordenador de Despesa.

## **12. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO:**

A reserva orçamentária será definida em data oportuna, após despacho exarado pelo Diretor de Licitações e Projetos (DLP), que será devidamente encaminhado a Diretoria Geral de Administração financeira (DGAF), solicitando de igual modo, informar se existe reserva orçamentária, para aquisição do referido material e em que código de natureza de despesa ele se enquadra.

## **13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:**

Fica o licitante, sujeito às sanções administrativas e demais penalidades, nos casos fixados no edital de licitação e em conformidade com os termos estabelecidos nos artigos 86 e 87 do Decreto n.º 3.149, de 28 de Abril de 1980, no artigo 7º Lei no 10.520, de 17 de Julho de 2002, no artigo 28 do Decreto n.º 5.450, de 31 de Maio de 2005 e nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993.

## **14. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

3º Sgt. PM RG. 83.403 Max Alves Soares, ID. Func. 4264773-8.

## **15. GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO:**

**Gestor:** MAJ PM RG 77.294 JEFERSON SILVA ODILON;

**Gestor Substituto:** CAP PM RG 82.015 EMANUELLE TEIXEIRA DE OLIVEIRA FERREIRA

**Fiscal:** CAP PM RG 85.595 ROMULO NOGUEIRA COSTA;

**Fiscal:** 1º TEN PM RG 104.606 MARCIO IANTORNO DE JESUS BACHUR;

**Fiscal:** 1º TEN PM RG 104.583 LUAN RODRIGUES BARBOSA.

## **16. CONDIÇÕES GERAIS:**

**16.1.** Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste termo, se não sanadas no instrumento convocatório (edital), poderão ser esclarecidas junto às Unidades abaixo:

- **Regimento de Polícia Montada Coronel PM Enyr Cony dos Santos - RPMont/CECS** -  
Localizado na Av. dos Estados s/n Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, E-mail,  
p4\_rpmont@pmerj.rj.gov.br Tel: (21) 2333-6930 e 2333-6766.

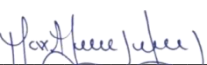
- **Diretoria de Licitações e Projetos da PMERJ**, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78,  
primeiro andar, Centro, RJ.

## 17. ANEXOS

- ANEXO I - PEDIDO DE ORÇAMENTO – Planilha de Custo e Formalização de Preços;
- ANEXO II – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS
- ANEXO III - MAPA DE RISCOS.

## 18. LOCAL E DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Max Alves Soares**  
3º Sgt. PM RG. 83.403  
Id. Func. 4264773-8



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

**ANEXO I**

**PEDIDO DE ORÇAMENTO – Planilha de Custo e Formalização de Preços**

Cliente: Secretaria de estado de polícia militar

Endereço de entrega do material: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Item	Descrição	Un	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Ração, tipo: equino, tratamento: extrusada, característica nutricional: umidade 12,00% a 13,50%, proteína bruta 12,00% a 15,00%, extrato etéreo 6,00% a 10,00%, matéria fibrosa 8,00% a 15,00%, cálcio (CA) 1,00% a 2,20%, fosforo (P) 0,35% a 1,00%, matéria mineral 7,00% a 15,00%, aplicação: manutenção, fornecimento: KG. Código do Item: 8710.004.0116 (ID - 160778)	KG	299.300		

Valor total da proposta	R\$
-------------------------	-----

Valor total da proposta por extenso: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

Validade da Proposta: (prazo não inferior a 60 dias)	____/____/____
------------------------------------------------------	----------------

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Responsável pela Empresa: \_\_\_\_\_.

Observações: \_\_\_\_\_.

Vendedor Responsável: \_\_\_\_\_.

Telefone para Contato:(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

## ANEXO II



### DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

### MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS

<b>ORDEM DE FORNECIMENTO Nº:</b> <b>PROCESSO Nº:</b>	
<b>SETOR SOLICITANTE:</b> <b>ATA Nº:</b>	
<b>ÓRGÃO EMISSOR: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM</b>	<b>FORNECEDOR:</b>
<b>ENDEREÇO: Rua Evaristo da Veiga, 78 – Centro – Rio de Janeiro/RJ</b>	<b>C.N.P.J. DO FORNECEDOR</b>
<b>CEP: 20.031-040</b>	<b>C.N.P.J.: 32.690.668/0001-02</b>
<b>ENDEREÇO FORNECEDOR:</b>	
<b>PRAZO DE ENTREGA:</b>	<b>BAIRRO:</b>
<b>LOCAL DE ENTREGA:</b>	<b>CIDADE:</b> <b>ESTADO: RJ</b>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA:</b>	<b>TELEFONE:</b> <b>Email:</b>
<b>TELEFONE:</b>	<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>
	<b>BANCO:    AGÊNCIA:    CONTA:</b>
<b>HORÁRIO DE ENTREGA: 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira</b>	<b>OBSERVAÇÕES:</b>
<b>Autorizamos o fornecimento dos materiais abaixo discriminados mediante condições constantes desta ORDEM DE FORNECIMENTO</b>	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREVISÃO DE CUSTO	
				UNITÁRIO (R\$)	GLOBAL (R\$)
1	Ração, tipo: equino, tratamento: extrusada, característica nutricional: umidade 12,00% a 13,50%, proteína bruta 12,00% a 15,00%, extrato etéreo 6,00% a 10,00%, matéria fibrosa 8,00% a 15,00%, cálcio (CA) 1,00% a 2,20%, fosforo (P) 0,35% a 1,00%, matéria mineral 7,00% a 15,00%, aplicação: manutenção, fornecimento: KG. Código do Item: 8710.004.0116 (ID - 160778)	KG			
<b>OBSERVAÇÕES:</b> Todo objeto deverá ser entregue conforme cronograma e locais previstos no Termo de Referência. - O prazo de entrega do objeto desta licitação será conforme Termo de Referência, devendo os itens ser devidamente entregues no local descrito no item acima. - Os bens deverão ser entregues no local descrito no Termo de Referência mediante ordem de fornecimento confeccionada pela Diretoria de licitações e Projetos, conforme dispõe o contrato ou instrumento equivalente. - O fornecimento de todos os materiais deverá ser feito rigorosamente de conformidade com a amostra, devidamente identificada pela comissão, a qual deverá ser desenvolvida quando da entrega do lote, para atestar a conformidade do material. - Todos os itens deverão ser fornecidos em conformidade com o material descrito no Termo de Referência. - Todos os bens deverão ser fornecidos com dados de identificação do produto, marca e sua data de validade.					
<b>TOTAL: R\$</b>					

### ANEXO III

### MAPA DE RISCOS

#### FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Gestão do Contrato

RISCO 01				
<b>PROBABILIDADE:</b>		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>IMPACTO:</b>		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Divisão de Licitações e Contratos.		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Não há.	-		

<b>RISCO 02</b>			
<b>PROBABILIDADE:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>IMPACTO:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano		
1.	<b>Designação de servidores para fiscalização do contrato (recebimento do material) em número insuficiente e sem a qualificação necessária, resultando em uma fiscalização ineficiente e imprecisa.</b>		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Designar para a equipe de fiscalização (técnica e administrativa) servidores com <i>expertise</i> no objeto da licitação e com disponibilidade para a realização de uma fiscalização efetiva	Comandantes, Chefes, Diretores das Unidades Administrativas contempladas com a aquisição do objeto.	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Não há.	-	
<b>RISCO 03</b>			
<b>PROBABILIDADE:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>IMPACTO:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano		
1.	<b>Dificuldade, pelos órgãos técnicos, de fornecer informações complexas, porém relevantes, ocasionando o atraso ou não finalização do processo de contratação.</b>		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar reuniões com Representante Técnico da Unidade Solicitante e da DLP.	Unidade Solicitante e DLP	

2.	Designar 01 servidor de cada seção envolvida para trabalhar exclusivamente na elaboração das informações técnicas necessárias à licitação.	DLP
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Não há.	-

<b>RISCO 04</b>			
<b>PROBABILIDADE:</b>	( ) Baixa	( ) Média	( <b>X</b> ) Alta
<b>IMPACTO:</b>	( ) Baixa	( ) Média	( <b>X</b> ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>		
1.	<b>Não aprovação, pelo Ordenador de Despesas, do Termo de Referência elaborado pela equipe de Planejamento da Contratação, podendo resultar no atraso na conclusão do Termo de Referência.</b>		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Realização de reuniões de alinhamento entre a equipe de planejamento e o Ordenador de Despesas responsável pela subscrição do Termo de Referência em questão.	DGAL e Equipe de Planejamento	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Não há.	-	

<b>RISCO 05</b>				
<b>PROBABILIDADE:</b>		( ) Baixa	( ) Média	( <b>X</b> ) Alta
<b>IMPACTO:</b>		( ) Baixa	( ) Média	( <b>X</b> ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>			
1.	<b>Levantamento impreciso pela: UNIDADE SOLICITANTE. Tal fato pode culminar: em justificativa insuficiente das quantidades demandadas; no acréscimo ou redução do valor do contrato; e, conseqüentemente, em falha no planejamento da contratação em razão de dimensionamento e quantidades Super ou Subestimadas.</b>			
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Fazer levantamento de acordo com a realidade das Unidades demandantes do objeto.	UNIDADE SOLICITANTE		
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>		
1.	Determinar aos setores técnicos competentes a elaboração de planilhas com elementos suficientes que subsidiem a equipe de planejamento com as informações necessárias à elaboração da justificativa à contratação.	DLP		
2.	Celebração de Aditivo contratual para acréscimo ou redução quantitativa do objeto contratual, observados os limites legais.	DLP e DGAL		

RISCO 06			
<b>PROBABILIDADE:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>IMPACTO:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano		
1.	<b>Documentação de habilitação técnica e econômico-financeira forjada ou inidônea.</b>		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Utilização do <i>Checklist</i> para verificação de conformidade das documentações de habilitação técnica e econômico-financeira da empresa a ser contratada.	DLP através da Comissão de Licitação	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	A SEPM realiza diligências, e, caso constate a existência de irregularidades, submete à análise do Ordenador de Despesas para analisar a viabilidade de aplicação de penalidade.	DLP	

RISCO 07			
<b>PROBABILIDADE:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>IMPACTO:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano		
1.	<b>Risco de vencimento da proposta por sobrestamento, podendo ocasionar o atraso no atendimento da demanda.</b>		

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Conferência e controle da vigência das propostas.	DL através do Setor de Pesquisa de Mercado
2.	Reunião com o Ordenador de Despesas para cientificá-lo do risco e alinhar providências.	DLP
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Determinar a revalidação das propostas	DGAL

RISCO 08			
<b>PROBABILIDADE:</b>	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
<b>IMPACTO:</b>	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta
Id.	Dano		
1.	<b>Ausência de garantia contratual, quando exigida nos termos do instrumento convocatório, culminando no não atendimento ao art. 56 da Lei 8.666/93, bem como, podendo resultar em prejuízos à Administração em caso de falência ou descumprimento contratual por parte da contratada.</b>		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar a conferência e controle da conformidade do procedimento, após a assinatura do contrato.	DLP – através das coordenadorias de Licitação e Contratos; e DF.	

Id	Ação de Contingência	Responsável
2.	Notificar a Contratada requerendo providências acerca da garantia.	DLP – através das coordenadorias de Licitação e Contratos
3.	Em caso de não atendimento, após descumprimento reiterado, instaurar processo de aplicação de penalidade na forma do T.R.	DLP – através das coordenadorias de Licitação e Contratos

RISCO 09				
<b>PROBABILIDADE:</b>		( ) Baixa	( X ) Média	( ) Alta
<b>IMPACTO:</b>		( ) Baixa	( ) Média	( X ) Alta
Id.	Dano			
1.	<b>Falta de manutenção das condições de habilitação para assinatura do contrato e aditivos, resultando no não atendimento ao art. 55, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93.</b>			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar a conferência e controle da conformidade das documentações obrigatórias, após a assinatura do contrato, utilizando-se para tanto de <i>Checklist</i> .	DLP – através das coordenadorias de Licitação e Contratos		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Notificar a Contratada para que possa regularizar sua documentação, e, concomitantemente, suspender, temporariamente, a assinatura do contrato e aditivos.	DLP – através das coordenadorias de Licitação e Contratos		